

EMENDA Nº 37
(PEC nº 9 de 2006)

Exclua-se o inciso XI do art. 60 do ADCT.

JUSTIFICATIVA:

A tipificação de crime de responsabilidade é matéria de lei, mesmo em caso de impedimento de autoridades. Não é desejável elevar uma das hipóteses de tipificação ao texto constitucional. Ademais, a garantir representada pelo inciso X já é suficiente para evitar qualquer descumprimento das obrigações da União em relação ao FUNDEB.

Sala da Comissão,

Senador SIBÁ MACHADO